

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 130/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 17/09/2.018, e registrado sob o nº 201/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, junto ao SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553/2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, no valor de R\$ 272.030,00, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 18 de setembro de 2,018.
Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Vereador

Relator Especial

